



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.470/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 327.900,00** (**trezentos e vinte e sete mil e novecentos reais**) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 30.000,00
3.3.90.46	17	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 1.000,00
02.002		PROCURADORIA GERAL		
04.124.0002.2003		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 5.000,00
03		SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA		
03.001		DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA		
24.722.0002.2005		MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
3.1.90.11	25	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 10.000,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

3.3.90.46	29	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 1.000,00
05		SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E PATRIMÔNIO		
05.001		DIVISÃO DE TRANSPORTES, PATRIMÔNIO E FROTAS		
26.782.0005.2031		MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO		
3.1.90.11	45	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 8.000,00
06		SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.123.0002.2009		MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA		
3.3.90.46	60	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 350,00
06.002		DIVISÃO DE CADASTROS, TRIBUTOS E ARRECADAÇÕES		
04.129.0002.2013		MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
3.3.90.46	71	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 2.500,00
06.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.121.0002.2014		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE		
3.1.90.11	72	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 60.000,00
3.1.90.13	73	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.000,00
3.3.90.46	77	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 1.400,00
07		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11	80	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 60.000,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

3.1.90.13	81	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.000,00
3.3.90.46	88	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 300,00
08		SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.2045		MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 14.000,00
3.3.90.46	104	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 1.750,00
08.244.0008.2043		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11	108	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 30.000,00
3.1.90.13	109	Obrigações Patronais	000	R\$ 5.000,00
3.3.90.46	117	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 3.000,00
09		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	176	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	R\$ 14.000,00
09.002		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.39	197	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	R\$ 10.000,00
3.3.90.46	198	Auxílio-Alimentação	104	R\$ 4.000,00
09.003		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES		
12.367.0006.2023		MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL		
3.3.90.32	220	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	R\$ 10.000,00
12.366.0006.2071		BOLSA ESTUDANTE – EJA		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

3.3.90.18	215	Auxílio Financeiro a Estudantes	103	R\$ 600,00
09.004		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0006.2025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	226	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R\$ 11.000,00
12.365.0006.2026		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL		
3.1.90.11	231	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R\$ 13.000,00
09.005		DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
12.361.0006.2027		MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	236	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 327.900,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red .	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13	12	Obrigações Patronais	000	R\$ 20.000,00
04		SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA		
04.001		DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA		
04.122.0002.1003		INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA		
4.4.90.52	31	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 3.500,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

04.122.0002.2004		MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.90.13	35	Obrigações Patronais	000	R\$ 9.400,00
05		SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E PATRIMÔNIO		
05.001		DIVISÃO DE TRANSPORTES, PATRIMÔNIO E FROTAS		
26.782.0005.2031		MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO		
3.1.90.13	46	Obrigações Patronais	000	R\$ 7.000,00
06		SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.123.0002.1006		INVESTIMENTO DIVISAO FINANCAS E FAZENDA		
4.4.90.51	53	Obras e Instalações	000	R\$ 500,00
4.4.90.52	54	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 4.500,00
04.123.0002.2009		MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA		
3.1.90.13	56	Obrigações Patronais	000	R\$ 3.000,00
06.002		DIVISÃO DE CADASTROS, TRIBUTOS E ARRECADAÇÕES		
04.129.0002.2013		MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
Eu a	67	Obrigações Patronais	000	R\$ 8.000,00
07		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
07.002		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0002.2007		MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

3.1.90.11	92	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 40.000,00
3.1.90.13	93	Obrigações Patronais	000	R\$ 10.000,00
08		SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.2045		MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.13	101	Obrigações Patronais	000	R\$ 3.000,00
09		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
3.1.90.11	190	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R\$ 50.000,00
3.1.90.13	191	Obrigações Patronais	103	R\$ 2.100,00
3.1.90.13	191	Obrigações Patronais	104	R\$ 4.000,00
09.003		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES		
12.366.0006.2021		MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES		
3.3.90.46	212	Auxílio-Alimentação	103	R\$ 3.000,00
12.367.0006.2023		MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL		
3.3.90.46	222	Auxílio-Alimentação	103	R\$ 3.500,00
09.006		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0004.2077		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		
3.3.90.30	241	Material de Consumo	000	R\$ 10.000,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

10		SECRETÁRIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.332.0010.1032		INVESTIMENTO DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
4.4.90.51	244	Obras e Instalações	000	R\$ 500,00
4.4.90.52	245	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 9.500,00
13		SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
13.001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0005.1012		INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
4.4.90.52	305	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 12.600,00
14		SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13	330	Obrigações Patronais	000	R\$ 22.100,00
16		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
16.001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0013.2061		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99	345	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	000	R\$ 101.700,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 327.900,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de novembro de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 3405
Data: 12/11/2025
Código Identificador: 6DB166ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.470/2025

DECRETO N° 2.470/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **RS 327.900,00 (trezentos e vinte e sete mil e novecentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	RS 30.000,00
3.3.90.46	17	Auxílio-Alimentação	000	RS 1.000,00
02.002		PROCURADORIA GERAL		
04.124.0002.2003		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	RS 5.000,00
03		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA		
03.001		DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA		
24.722.0002.2005		MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
3.1.90.11	25	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	RS 10.000,00
3.3.90.46	29	Auxílio-Alimentação	000	RS 1.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMÔNIO		
05.001		DIVISÃO DE TRANSPORTES, PATRIMÔNIO E FROTAS		
26.782.0005.2031		MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO		
3.1.90.11	45	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	RS 8.000,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.123.0002.2009		MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA		
3.3.90.46	60	Auxílio-Alimentação	000	RS 350,00
06.002		DIVISÃO DE CADASTROS, TRIBUTOS E ARRECADAÇÕES		
04.129.0002.2013		MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
3.3.90.46	71	Auxílio-Alimentação	000	RS 2.500,00
06.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.121.0002.2014		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE		
3.1.90.11	72	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	RS 60.000,00
3.1.90.13	73	Obrigações Patronais	000	RS 1.000,00
3.3.90.46	77	Auxílio-Alimentação	000	RS 1.400,00
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11	80	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	RS 60.000,00
3.1.90.13	81	Obrigações Patronais	000	RS 1.000,00
3.3.90.46	88	Auxílio-Alimentação	000	RS 300,00
08		SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.2045		MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	RS 14.000,00
3.3.90.46	104	Auxílio-Alimentação	000	RS 1.750,00
08.244.0008.2043		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11	108	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	RS 30.000,00
3.1.90.13	109	Obrigações Patronais	000	RS 5.000,00
3.3.90.46	117	Auxílio-Alimentação	000	RS 3.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	176	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	103	RS 14.000,00
09.002		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.39	197	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	RS 10.000,00
3.3.90.46	198	Auxílio-Alimentação	104	RS 4.000,00
09.003		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENOES		
12.367.0006.2023		MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL		
3.3.90.32	220	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	103	RS 10.000,00
12.366.0006.2071		BOLSA ESTUDANTE – EJA		
3.3.90.18	215	Auxílio Financeiro a Estudantes	103	RS 600,00
09.004		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0006.2025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	226	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	RS 11.000,00
12.365.0006.2026		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL		
3.1.90.11	231	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	RS 13.000,00
09.005		DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
12.361.0006.2027		MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	236	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	000	RS 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				RS 327.900,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13	12	Obrigações Patronais	000	RS 20.000,00
04		SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA		
04.001		DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA		
04.122.0002.1003		INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA		
4.4.90.52	31	Equipamentos e Material Permanente	000	RS 3.500,00
04.122.0002.2004		MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.90.13	35	Obrigações Patronais	000	RS 9.400,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMÔNIO		
05.001		DIVISÃO DE TRANSPORTES, PATRIMÔNIO E FROTAS		
26.782.0005.2031		MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO		
3.1.90.13	46	Obrigações Patronais	000	RS 7.000,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.123.0002.1006		INVESTIMENTO DIVISAO FINANCAS E FAZENDA		
4.4.90.51	53	Obras e Instalações	000	RS 500,00
4.4.90.52	54	Equipamentos e Material Permanente	000	RS 4.500,00
04.123.0002.2009		MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA		
3.1.90.13	56	Obrigações Patronais	000	RS 3.000,00
06.002		DIVISÃO DE CADASTROS, TRIBUTOS E ARRECADAÇÕES		
04.129.0002.2013		MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
Eu a	67	Obrigações Patronais	000	RS 8.000,00
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
07.002		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0002.2007		MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11	92	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	RS 40.000,00
3.1.90.13	93	Obrigações Patronais	000	RS 10.000,00
08		SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.2045		MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.13	101	Obrigações Patronais	000	RS 3.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
3.1.90.11	190	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	RS 50.000,00
3.1.90.13	191	Obrigações Patronais	103	RS 2.100,00
3.1.90.13	191	Obrigações Patronais	104	RS 4.000,00
09.003		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES		
12.366.0006.2021		MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES		
3.3.90.46	212	Auxílio-Alimentação	103	RS 3.000,00
12.367.0006.2023		MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL		
3.3.90.46	222	Auxílio-Alimentação	103	RS 3.500,00
09.006		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0004.2077		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		
3.3.90.30	241	Material de Consumo	000	RS 10.000,00
10		SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.332.0010.1032		INVESTIMENTO DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
4.4.90.51	244	Obras e Instalações	000	RS 500,00
4.4.90.52	245	Equipamentos e Material Permanente	000	RS 9.500,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
13.001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0005.1012		INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
4.4.90.52	305	Equipamentos e Material Permanente	000	RS 12.600,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13	330	Obrigações Patronais	000	RS 22.100,00
16		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
16.001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0013.2061		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99	345	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	000	RS 101.700,00
TOTAL ANULAÇÃO				RS 327.900,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de novembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6DB166ED

